

## Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.248/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre os servidores públicos cedidos ou permutados para outros entes federativos e dá outras providências.”*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II e XVI, do artigo nº 66, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar e atualizar o cadastro dos servidores Municipais cedidos ou permutados a outros Entes Federados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Determina que todos os Servidores do Município de Palmeira dos Índios/AL que estejam cedidos ou permutados para outros Municípios, Estados e União, a qualquer título ou condição, deverão retornar aos seus setores de origem no prazo de 30 (trinta dias) dias a contar da data de publicação.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio, providenciará o cadastramento de todos os servidores que se encontrarem nas situações do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - O não cumprimento do artigo 1º acarretará o encaminhamento do servidor à Corregedoria Municipal para as providências legais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 31 de dezembro de 2024.

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
Prefeito